

**Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo,  
Competitividade e Inovação**

**Despacho n.º 10520/2011**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Filipe Baptista Kuchembuck Barbosa para exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, sendo para o efeito requisitado aos CTT — Correios de Portugal, S. A.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 25 de Julho de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

8 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*.

205023874

**Instituto Português da Qualidade, I. P.**

**Despacho n.º 10521/2011**

**Aprovação de modelo n.º 245.70.11.03.10**

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 977/2009 de 1 de Setembro, aprovo o sonómetro da marca 01dB, modelo Oper@, fabricado por 01dB-Metravib, 200 Chemin des Ormeaux, 69578 Limonest FRANCE, e requerido pela firma MRA Instrumentação, S. A., com sede no Taguspark, Edifício Ciência II, 1-B 2740-120 Porto Salvo, Portugal.

1 — Descrição sumária. — O Oper@ é um sonómetro integrador de classe de exactidão I, de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 88 da Organização Internacional da metrologia Legal e na norma EN 61672.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca: 01dB;

Modelo: Oper@;

Microfone: 01dB MCE-212 c/ pré-amplificador 01dB PRE 21W;

2.2 — Calibrador:

Marca: Rion;

Modelo: NC-74

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão: I;

Resolução: 0,1 dB;

Resposta temporal RMS — Lenta (slow), Rápida (Fast), Impulsional (impulse);

Ponderação em frequência dos detectores temporais RMS malhas A, B, C, Z e Pico malha C e Z;

Nível máximo de pico, malha C — 140 dB;

Nível de ruído (inclui ruído eléctrico e do microfone):

Ponderação em frequência A — menor que 17,5 dB c/ microfone MCE-212;

3.1.1 — Condições de Referência:

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direcção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

Nível de pressão sonora de Referência: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Frequência de referência: 1000 Hz;

Gama de medição de referência: (33 a 137) dB

Gama de medição linear:

Ponderação em frequência A: (24 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Ponderação em frequência B: (24 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Ponderação em frequência C: (24 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Ponderação em frequência Z: (32 a 137) dB c/ microfone MCE-212;

Nível de pico: 140dB;

3.1.2 — Condições ambientais de funcionamento:

Temperatura de funcionamento: (-10 a +50)°C;

Humidade relativa: (25 a 90) % (não condensado);

3.2 — Microfone

Microfone 01dB MCE-212 polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 50mV/Pa;

Capacidade típica 20pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direcção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

3.3 — Calibrador:

Classe de exactidão: I;

Frequência nominal: 1000 Hz;

Pressão de nível sonoro: 94 dB, SPL ref. 20µPa;

Condições ambientais para operação: (10 a 50)°C; (10 a 90) %; (65 a 108) kPa

Compensação da pressão atmosférica: automática.

4 — Inscrições: Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

Gama de medição e classe de precisão.

5 — Marcações: Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

**P11**  
**|245.70/10**

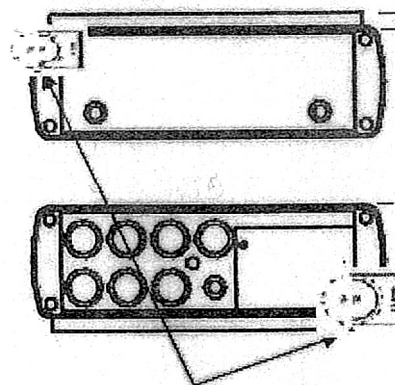
6 — Selagem: Os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade: A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo: Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

5 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

**Etiqueta autocolante de  
verificação periódica**



**Etiqueta autocolante  
de primeira verificação**

304989361

**Despacho n.º 10522/2011**

**Aprovação de modelo n.º 701.51.11.3.15**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 748/94, de 13 de Agosto, aprovo o alcoolímetro, marca Lion, modelo Intoxilyzer 8000, fabricado por Lion Laboratories Limited, Ty Verlon Industrial Estate, Barry, Vale of Glamorgan, CF63 2BE Wales (United Kingdom), requerido por Micotec — Electrónica, L.ª, Rua Rui Teles Palhinha, Lote 10-1.ºD, 2740-278 Porto Salvo.